

DECRETO Nº 3.594, De 20 de Março de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VIIda Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 2.361/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

- I -Representante do órgão executivo:
 - Titular: LAÍS MARIA DE OLIVEIRA SOUSA MENDONÇA
 - Suplente: KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA
- II Integrante com conhecimento na área de trânsito:
 - Titular: ÍRIS ROBERTO DA SILVA
 - Suplente: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
- III Representante da sociedade com conhecimento na área de trânsito:
 - Titular: MÁRCIOGERALDO SOARES
 - Suplente: **SEBASTIÃO VIEIRA**

Art. 2º- O presidente da JARI será o representante do órgão executivo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.





Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de Março de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO Prefeito Municipal

